=LEI Nº 1.288, DE 04 DE ABRIL DE 1.989=

"Declara de Utilidade Pública a Guarda Mirim de Morro Agudo".-

**ALFREDO BENEDETTI,** Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública a **"Guarda Mirim de Morro Agudo"** - CGC. nº 57.715.666/001-43, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 722, neste Município.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE ABRIL DE 1.989.-

**ALFREDO BENEDETTI**
**-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração